

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Seropédica, 11 de Dezembro de 2019.

Vereador Professor Lucas
Projeto de Lei n.º 46 /2019

**Emenda: Dispõe sobre obrigatoriedade dos
Caminhões de coleta de lixo emitir sinal sonoro
Durante a prestação de serviço.**

A Câmara Municipal de Seropédica dispõe:

Art. 1.º - Ficam obrigados todos os caminhões de coleta de lixo emitir sinal sonoro durante a prestação de serviço;


Parágrafo Único: Quando o Poder Executivo não prestar diretamente o serviço de coleta de lixo, contratando uma empresa terceirizada para realização do mesmo, tanto a solicitação, quanto o contrato deverão estabelecer esta obrigatoriedade.

Art. 2.º - Determina-se a data final de 31 de Dezembro de 2020 para adequação do Poder Público, ou das empresas contratadas, para cumprimento integral desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta Lei foi proposta por iniciativa do cidadão Marcelo da Silva Souza, conhecido como Marcelo do Tribuno, ao observar que a passagem do caminhão compactado não tem horário determinado, muitas vezes passado sem que cidadão tenha percebido, acarretando muitas das vezes que o morador acabe colocando o lixo para fora depois da passagem do mesmo, deixando o lixo a mercê de animais (cachorros, roedores e inseto), podendo causar também, na iminência de fortes chuvas, entupimento de bueiros e galerias de águas fluviais, com risco iminente de enchentes e proliferação de doenças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>400/2019</u>
DATA <u>11/12/19</u>
 ASSINATURA

Lucas Dutra dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Seropédica
Secretaria Legislativa
recebido em 11/12/19


Câmara Municipal de Seropédica
Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ
CEP n° 23.890-000 – (21) 2682-6757